



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 047/2023- Terça-Feira, 07 de março de 2023-Tiragem 50

EDEEEEEEE

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

PORTARIA
Nº 041/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "**Licença Prêmio**" correspondente ao período averbado entre 30 de março de 2010 e 30 de março de 2020; a servidora **MAYSA GOMES RAMOS**, mat. nº 34, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

LEI Nº 735/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Denomina RUA AMÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO, artéria pública sem denominação oficial e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada **RUA AMÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, artéria pública sem denominação oficial deste Município de Juru, situada por traz da rua Tertuliana Alves, iniciando ao lado da praça do Posto Dona Santa Bento, passando por traz do escritório da cagepa e termina na murada do imóvel da senhora Dulcicleia.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada a proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios desta Cidade e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional